



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.733, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 12 a 21-01
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Henriques Fontes
Funcionário Mat. 19489-9

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441 de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

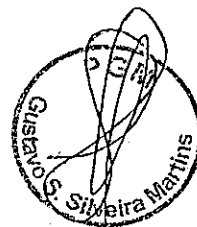
Art. 2º. Fica associada à fonte de recurso 02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%, na Ação 26002601.1030200822.042 - Executar Ações de Média e Alta Complexidade, e elemento de despesa 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Art. 3º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia
12 de janeiro de 2021

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

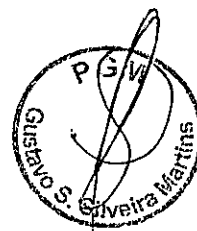
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.733, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNID ADE ORÇA MEN TÁRI A	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCI MO (R\$)
2601	1030100812.037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	0,00	100.000,00
2601	1030200822.042	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	100.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				100.000,00	100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00





licença prêmio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, 11 de janeiro de 2021.

Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matricula 24477-2

DECRETO

DECRETO N.º 20.733, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei n.º 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441 de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Fica associada à fonte de recurso 02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%, na Ação 26002601.1030200822.042 - Executar Ações de Média e Alta Complexidade, e elemento de despesa 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Art. 3º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Vitória da Conquista, Bahia
12 de janeiro de 2021

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030100812.037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	0,00	100.000,00
2601	1030200822.042	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	100.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				100.000,00	100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00